



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

ESCLARECIMENTO Nº 05

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2019/CRO - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO DE
COMANDO DO 19º BATALHÃO DE INFANTARIA**

1. SOBRE PRAZO INFORMADO

Questionamento:

No site estabelece prazo limite até 9/07, este antecede em mais de 5 dias úteis a data de protocolo. O edital não faz menção quanto aos esclarecimentos e considerando que o item 19.1 diz que decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pergunto se o prazo para questionamento poderá ser estendido nos mesmos termos da impugnação.

Resposta:

O prazo informado sobre dúvidas técnicas faz referência à limitação da equipe técnica em analisar dúvidas mais complexas que exigem reestudo dos documentos e projetos, permitindo sua verificação, esclarecimento e eventual correção que se faça necessária. Após a data de 09 de julho de 2020, a comissão fica limitada para prestar esses apoios devido ao prazo reduzido e impedida pelo sistema de fazer qualquer correção. Com a finalidade de garantir transparência ao processo, foi informado o prazo para que todas Licitantes se empenhem em apresentar questionamentos até a data em que temos possibilidade de realizar mais gestões no processo.

Quanto ao prazo de impugnação, este persiste como descrito no item 19.1 do Edital.